



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CURSO DE ARQUEOLOGIA**

**Edital Nº 02/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista para atendimento das normas do Edital 01/2022 – PROPPIT

<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2022/fa29633df0759193bda3e05a0d9c0bd5.pdf>) para a execução dos planos de trabalho descritos abaixo no período de **06/12/2022 a 30/11/2022**.

Planos de trabalho:

- 1 - Como e onde são sepultados os animais domésticos na Amazônia Contemporânea? Vivências, afetividades e morte no passado e no presente arqueológico na cidade de Santarém – PA. Orientadora: Gabriela Prestes Carneiro
- 2 - Interação entre Etnobiologia e Zooarqueologia nos estudos sobre bichos de casco da várzea amazônica (Baixo Amazonas - Pará). Orientadora: Myrian Sá Leitão-Barboza
3. Origem, materialidade e transformações no ritual do fogo do povo Munduruku da aldeia Bragança (Baixo Tapajós-PA). Orientadora: Myrian Sá Leitão-Barboza
4. Ocupações no Maicá: Arqueologia e História. Orientadora: Anne Rapp Py-Daniel

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Arqueologia, regularmente matriculados.
- 1.2. Colocar as habilidades requeridas conforme indicada no plano de trabalho do SIGAA.
- 1.3. Quatro (04 bolsas) :

*a) Três (3) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):*

*I. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade por Processo Seletivo Regular (PSR), por meio da lei de cotas (G1 a G4); ou*

*II. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD);*

*III. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que se autodeclararam pretos ou pardos; ou*

*IV. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ingresso por cota do PSR dos grupos G1 a G4).*

*b) 1 Bolsa PIBIC AF (Ações Afirmativas) Indígena e Quilombola:*

*I. PIBIC – AF Indígena: ter ingressado na UFOPA por meio do Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI);*

*II. PIBIC – AF Quilombola: Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ)*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CURSO DE ARQUEOLOGIA

### 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Deve ser informado nos editais que as inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas deve ser publicada.
- 2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Para se concorrer, o aluno deverá ter iniciado o curso em 2019 ou anos anteriores (exemplo: 2016, 2017, 2018). Cada aluno poderá se inscrever apenas em um Plano de Trabalho e demonstrar na entrevista, experiência com o plano de trabalho para o qual irá se inscrever.
- 3.2. Para se inscrever, o aluno deverá enviar o currículo Lattes para o email [jabbavarzeas@gmail.com](mailto:jabbavarzeas@gmail.com) indicando o nome do orientador e o Plano de Trabalho ao qual o aluno deseja concorrer. O envio do documento deverá ocorrer entre os dias 29 e 30 de novembro (até às 16h) de 2022. O candidato que não entregar o Currículo Lattes não será desclassificado. Apenas não pontuará nesse critério.
- 3.3. As entrevistas serão *on line*. Ela poderá ser gravada, será realizada no(s) dia(s) 01/12/2022, a partir das 17h o link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is) será(ão) enviado(s) pelo e-mail dos candidatos até a data 01/12/2022 até às 14h.
- 3.4. Os critérios da entrevista (6,0) estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério de avaliação da entrevista	Pontuação máxima
Apresentação do próprio candidato	1
Objetividade do interesse	2
Motivação	3

- 3.5. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas.

Crítérios da seleção	Pontuação máxima
Análise de Currículo (experiência prévia receberá 3 pontos e os trabalhos publicados ou apresentados em congresso receberão 1 ponto)	4
Entrevista	6

- 3.6. A nota final será feita pela soma das notas, pela seguinte equação:  
$$Nota\ Final = \text{Análise de currículo (4,0)} + \text{Entrevista (6,0)} = 10,0$$
- 3.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota .
- 3.8. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.
- 3.9. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail ([jabbavarzeas@gmail.com](mailto:jabbavarzeas@gmail.com) ). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CURSO DE ARQUEOLOGIA**

3.10. Os selecionados deverão enviar Termo de compromisso (Anexo C) ao e-mail [jabbavarzeas@gmail.com](mailto:jabbavarzeas@gmail.com).

**4. DO CRONOGRAMA**

Publicação de editais no SIGAA	28/11/2022
Período de inscrições dos discentes via e-mail	29 e 30 de novembro de 2022 (16h do dia 30)
Divulgação da lista de inscrições homologadas aos inscritos (1ª fase) à partir das 17h	30/11/2022
Prazo para recursos à 1ª fase	01/12/2022 até as 12h
Divulgação dos horários e links das entrevistas	01/12/2022 às 14h
Realização da entrevista com a banca de seleção	01/12/2022 à partir das 17h
Divulgação de Resultado entre 7h e 12h	02/12/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar das entre 12h e 16h	02/12/2022
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos e envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	05/12/2022 entre 7h e 12h
Envio de documentos (pelos bolsistas) à comissão de seleção	05/12/2022 13h até 17h
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	06/12/2022

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: [jabbavarzeas@gmail.com](mailto:jabbavarzeas@gmail.com) no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os discentes candidato e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciências dos termos do Edital 01/2022 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2021/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem às cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados à PROPPIT.

Santarém (PA), 28 de novembro de 2022.

Gabriela Prestes Carneiro, Myrian Sá Leitão-Barboza e Anne Rapp Py-Daniel

(Orientadoras)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CURSO DE ARQUEOLOGIA**

**ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)**

Enviar para (E-mail XXXX), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CURSO DE ARQUEOLOGIA**

**ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)**

Parecer	Aos ____ dias do mês _____ de 20 ____, no _____ (Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto / Grupo de Pesquisa) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar).  O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou ...xxxxx e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z, ....xxxx, deliberou-se por xxxx
Resultado	Deferido / Indeferido



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CURSO DE ARQUEOLOGIA**

**ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

(a ser apresentado mediante classificação)

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estudante do curso **Arqueologia**, do Instituto ou *Campus Santarem*, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, fui selecionado (a) como **BOLSISTA** do subprograma: ( ) **Pibic**, ( **X** ) **Pibic AF**, ( ) **Pibiti** ( ), fomentado pelo(a) (X) Ufopa / ( ) CNPQ para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) Professor(a) **XXXXXXXXXX**.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
2. **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/MEC, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
3. **Não ter concluído outro curso de graduação**, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico (não aplicável para bolsistas CNPq);
4. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
5. Apresentar **relatórios parcial e final**, assinados pelo orientador e contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria responsável, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
6. **Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho**;
7. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
8. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
9. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
10. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Pró-Reitoria responsável o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
11. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso alguns requisitos sejam desrespeitados;
12. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **a declaração de frequência após o período de vigência da bolsa**, para devida assinatura do docente e arquivo.
13. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Docente previsto na Resolução nº 177/17-Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/2014/Ufopa.
14. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CURSO DE ARQUEOLOGIA**

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de **\_06/12/2022 a 30/11/2022**.

Santarém, Dia, Mês, Ano.

Assinatura do Bolsista